



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021
PROCESSO Nº 734/2021

OBJETO – Aquisição de dois termômetros infravermelho e um medidor de cloro e PH e os seus reagentes, para utilização pelo serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal., de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 05.545.381/0001-08

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	78389	Medidor de Cloro Livre, Cloro Total e PH: com as seguintes características mínimas: portátil, prova d'água, com display retro iluminado, que permita inserção de curva do usuário e possibilidade de armazenar as últimas 10 medições. Com certificado de calibração rastreável para PH e para temperatura. E seus reagentes.	01	UN	2.772,30	2.772,30
2	78390	Termômetro infravermelho	02	UN	322,00	644,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 102/2021: R\$ 3.416,30 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no art. 24, inc. II⁴, da Lei nº 8.666/93.

- O Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão (SIM), necessita dos equipamentos requisitados, para atender às regras e exigências da Lei Municipal nº 4.628 de 20 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 301 de julho de 2020, uma vez que o SIM precisa da certificação anual desses equipamentos já existentes, sendo 2 (dois) termômetro infravermelho, 1(dois) medidor de cloro e. Já enviados ao fabricante e esses equipamentos citados a cima não tiveram como ser calibrados, pois o instrumento não tem conserto, para em caráter urgente, realizar as atividades previstas neste decreto.

- É importante ressaltar que a falta desses equipamentos impossibilita a plena execução do trabalho de inspeção. No caso do termômetro infravermelho visa identificar produtos que não estão na temperatura adequada, o qual pode ocasionar o crescimento de microrganismos prejudiciais à saúde pública. Já a falta do medidor de cloro impede que possa verificar nas agroindústrias a potabilidade da água utilizada na produção de alimentos.

- Foi realizado contato com diversas empresas que fornecem os equipamentos, somente duas fornece o certificado de calibração, anual, exigido pelo Ministério da Agricultura e a ADAPAR.

Em anexo:

- Orçamento do termômetro infravermelho e do medidor de cloro e PH novos. A compra por Dispensa de Licitação é pelo fato de não haver licitação para os produtos objetos dessa compra, esses equipamentos são utilizados pelos veterinários da inspeção municipal, conforme exigências pelo Ministério da Agricultura.

- Ordem de serviço que consta que dois equipamentos, termômetro infravermelho AK30



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

marca AKSO e o medidor de cloro ML411 marca AKSO não tiveram conserto, precisando ser substituídos por novos. - Respostas das empresas que não fornecem o certificado de calibração.

Os recursos orçamentários estão previstos na(s) conta(s):

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7080	09.001	20.606.2001.2.075	3.3.90.30.35.00	000
7110			4.4.90.52.04.00	000

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.545.381/0001-08, estabelecida na Rua Emilio H. Dexheimer, nº 357, Bairro: Jardim América - CEP: 93032-200, na cidade de São Leopoldo/RS, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II⁴, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 06 de outubro de 2021.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações